



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO Nº 101 DE 27 DE JULHO DE 2020

### PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO CARNE/GUIAS DO IPTU DO EXERCÍCIO 2020 PARA 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Carlos Isaildon Mendes**, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, no artigo 77, inciso VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública decorrendo da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como os impactos financeiros por ela causados;

#### DECRETA:

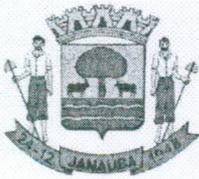
**Art. 1º** - Fica prorrogado para 14 de Agosto de 2020 o prazo para pagamento da cota única do carnê/guia do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2020, com desconto de 30% (trinta por cento), cujo vencimento estava previsto para 31 de Julho de 2020.

**Parágrafo único** – As datas de vencimento para pagamento parcelado permanecem conforme previsto no Decreto nº 97, de 15 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Diante da prorrogação prevista no artigo anterior, o inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 14/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º - [...]**

**I – Pagamento do montante total em uma única guia (parcela única) com vencimento em 14/08/2020 com desconto de 30% (trinta por cento);**



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

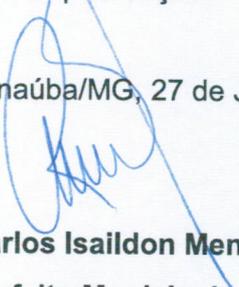
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 27 de Julho de 2020.

  
**Carlos Isaildon Mendes**

**Prefeito Municipal**

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**

**Janaúba - MG. 27 / 07 / 2020**

*J. Albuquerque*

*Decreto 101/2020*

*De: 27/07/2020*

*Cota única - IPTU 2020*